



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

Tel: (0xx61) 2103-7200 – Fax: (0xx61) 2103-7221

www.condsef.org.br - condsef@condsef.org.br

Informe Jurídico CONDSEF nº 27/2009.

Brasília-DF, 12 de maio de 2009.

**Às
Entidades Filiadas**

Assunto: **CONTAGEM DE TEMPO ESPECIAL PARA APOSENTADORIA – STF ACOLHE MANDADO DE INJUNÇÃO 880 – INFORMAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 06/2009.**

Anexamos a Informação da Assessoria Jurídica nº 06/2009, de 11.05.2009, com esclarecimentos detalhados sobre a decisão adotada pelo Ministro Eros Grau, do STF, em favor da contagem especial de tempo trabalhado em condições especiais após a edição da Lei 8.112, de 11.12.1990.

A decisão – que significa importante vitória numa luta de muitos anos dos servidores- está sendo estudada pela Assessoria e, nos próximos dias, será editada orientação às entidades sobre os encaminhamentos administrativos e/ou jurídicos a adotar para garantir o exercício do direito pelos seus filiados.

Saudações Sindicais Cutistas,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral


Edison Vitor Cardoni
Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
Parlamentares e de Classe